



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 89.927.859/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/1986
NOME EMPRESARIAL CONSELHO ROSARIENSE DE APOIO AO MENOR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ASSIS BRASIL	NÚMERO 1433	COMPLEMENTO *****
CEP 97.590-000	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO ROSARIO DO SUL
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/07/2021** às **12:29:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

63
8

Ata nº 01/2020 de Assembléia Geral Ordinária – Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às vinte horas, no salão de eventos da Escola de Educação Infantil Nadir Medina Monte, sito à Rua Assis Brasil, 1433 em Rosário do Sul, sob a presidência de **Jorge Medeiros Gonçalves**, em atenção ao **Art. 18 do Estatuto Associativo**, reuniram-se em primeira chamada os representantes do **Grupo Deliberativo e do Grupo Consultivo do Conselho Rosariense de Apoio ao Menor**, entidade mantenedora da **Escola de Educação Infantil Nadir Medina Monte**, devidamente nominados na convocação feita através do **Edital de Convocação de Assembléia Geral Ordinária em anexo**, com a pauta de eleger a nova diretoria, para o período de setembro de dois mil e vinte a setembro de dois mil e vinte e um. Iniciando a reunião o presidente cumprimentou a todos dando por aberto os trabalhos. Inicialmente foi colocado para apreciação a posição financeira do Conselho e o relatório de atividades durante o mandato que ora se encerrava e foi colocado a disposição dos presentes a votação para o novo presidente e vice-presidente. Foram reeleitos o Sr. Jorge Medeiros Gonçalves para presidente e o Sr Alberto Dione Pereira do Prado, para vice-presidente, que foram empossados e empossaram sua nova diretoria, que assim ficou constituída: **Presidente: Jorge Medeiros Gonçalves**, brasileiro, casado, portador do RG 1024121152, CPF 09242651087-87, Residente na Rua General Osório, 1195; **Vice presidente: Alberto Dione Pereira do Prado**, brasileiro, casado, portador do RG 8075190135 e do CPF 993643910-53, residente na Rua Bento Gonçalves, 65, **Tesoureira: Valdiglei Curvello Pires**, brasileira, casada, portadora do RG 3106679537 e CPF 014190670-79, residente na Rua João Pacheco Prates, 1105, **Secretária: Sabrina Nunes Rigue**, brasileira, casada, portadora do RG 1109900484 e do CPF 020454890-00, residente na Av. Flores da Cunha, 721. Todos residentes em Rosário do Sul, Rio Grande do Sul. Como nada mais havia, o presidente reeleito e empossado **Jorge Medeiros Gonçalves**, agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a **Assembléia Geral Ordinária** e eu Sabrina Nunes Rigue, secretária, lavrei a presente ata que vai assinada pelos presentes. Assinaram: Jorge Medeiros Gonçalves, Carlos Dione M. Santos, Valdiglei Curvello Pires, Tania Fraga Mahmud, Fernando Abdulfatah Mahmud, Julio Cesar L. Vidal, não identificada, Cláudia Izaguirre, Sandra Helen A. Moreira, Jeferson Ildefonso Ortiz, Alberto Dione Pereira do Prado, Álvaro Pereira Gonçalves e Sabrina Nunes Rigue. A presente é cópia fiel da Ata de nº 01/2020, de Assembléia Geral Ordinária, transcrita no livro de atas do Conselho Rosariense de Apoio ao Menor.

Rosa

Sabrina Nunes Rigue
 Sabrina Nunes Rigue
 Secretária

Rosa

Jorge Medeiros Gonçalves
 Jorge Medeiros Gonçalves
 Presidente

Rosa

Edicildo Machado Bernardo
 Edicildo Machado Bernardo
 OAB/RS 59999



Rua Anário Souto, 2034 - Centro - 97590-000 - Rosário do Sul - RS - Fone: (51) 3231-1906 / 2777
 e-mail: tab.rosa@v-expressa.com.br
 Tabelião Designado: Luis Henrique Botto



Reconheço por **SEMELHANÇA** as firmas de Sabrina Nunes Rigue, Jorge Medeiros Gonçalves e Edicildo Machado Bernardo / Dou fé.
 Rosário do Sul, 08 de abril de 2021.
 Em Testemunho da Verdade
 Silvia Ribeiro da Rosa - Escrevente Autorizada
 Emol: R\$ 15,90 + Selo digital R\$ 4,20 -
 0505.01.2000001.23805 a 23807

Silvia Ribeiro da Rosa

Serviço Notarial e Registral
 Rosário do Sul
 Rua Anário Souto, 2034 - Centro - 97590-000 - Rosário do Sul - RS
 e-mail: tab.rosa@v-expressa.com.br



TABELIONATO ROSA
 Rua Anário Souto, 2034 - Centro - 97590-000 - Rosário do Sul - RS - Fone: (51) 3231-1906 / 2777
 e-mail: tab.rosa@v-expressa.com.br

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 Protocolado sob nº 17382 às Fis. 2 no Livro A, Nº 12 e
AVERBAÇÃO ao Registro nº 37, às Fis. 59, no Livro A, Nº 1.
 Rosário do Sul, RS 08/04/2021



Evandro Ribeiro da Rosa - Registrador Substituto
 Emol: Total: R\$ 73,70 + R\$ 6,10 = R\$ 79,80, Averbção
 P.J. R\$ 66,70 (0505.04.1400005.04224 = R\$ 3,30),
 Microfilmagem/Digitalização: R\$ 1,70.
 (0505.01.1400003.02854 = R\$ 1,40); Processamento
 eletrônico: R\$ 5,30 (0505.01.1400003.02855 = R\$ 1,40)

BR

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

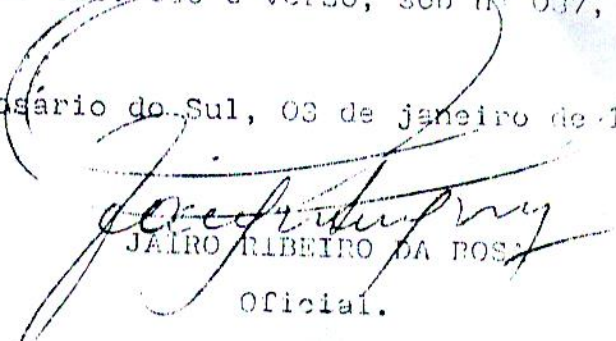
Comarca de Rosário do Sul

Conteúdo: Estatutos Sociais;
Diário oficial;
Certidão.-

I N D I C A Ç ã O

Registrado no Livro A-1 de Registro de Pessoas Jurídicas, as fls. 059 e verso, sob nº 037, nesta data.-

Rosário do Sul, 03 de janeiro de 1966.


JAIRO RIBEIRO DA ROSA

Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO ESPECIAL
JAIRO RIBEIRO DA ROSA
OFICIAL
ROBERTO V. S. DA FONSECA
OF. AJUDANTE
EVANDRO RIBEIRO DA ROSA
Escrivente Autorizado
Rosário do Sul - RS

09

ÁREA DE AÇÃO

PRINCIPAIS NECESSIDADES QUE DEVEM SER ATENDIDAS, INTERVEN-
ÇÕES OU SUJEIÇÕES.

ENTIDADE EXECUTORA DO PROJETO

DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO

08

CARTÃO DE PROPOSTA ESPECIAL
 JUNHO
 ROBERTO V. S. DA FONSECA
 CP. 100000
 EVANGELINO ROCHA
 Escritório de Trabalho
 Rotário de Rosário do Sul

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO DO SUL
 JUSTIÇA

Com o desenvolvimento, nos últimos anos, da cidade, consideravelmente o número de famílias de baixa renda na periferia da cidade, oriundas da zona rural. Com a construção, acentuou-se o problema de moradia e renda. Estas, por meios próprios, não tem condições de pagar o aluguel e manter a família na comunidade. Vive nas vilas, em precárias condições. A falta de meios para uma vida digna, a ociosidade, o alcoolismo, a doença e a fome trazem, como resultado, a violência e o crime.

O Rotary Club de Rosário do Sul e o Conselho Municipal, Dr. Alson Pereira da Silva, em 1975, visando a assistência ao setor carente, fundaram o Centro de Reabilitação para dar atendimento aos menores. Foi, nesse ano, assinado convênio com a FAMES. Posteriormente, o centro foi transferido para a Rua Sete de Setembro, na Vila Santa Antônia e transferido, também, o convênio da FAMES com a Prefeitura Municipal de Rosário do Sul para a Casa da Amizade de Rosário do Sul, do Rotary Club. A partir de 1977, sob a presidência do Sr. Alson Pereira da Silva, o Rotary Club de Rosário do Sul iniciou a construção de um prédio para a implantação do Centro de Reabilitação. O terreno, na Rua Assis Brasil, 1433, foi doado pelo proprietário "Radir Medina Monte e Ivone Monte". A 12 de setembro de 1980, sob a presidência do Dr. Adão José Vanzini, foi inaugurado o Centro de Menores, sob a direção do Centro de Recursos Radir Medina Monte. Este funciona com a presença de professores municipais e convênio com a FAMES, sob a presidência da presidenta da Casa da Amizade. A construção do prédio continua sob a presidência do Sr. Ari Flores da Silva e Dra. Elizabeth Vasconcelos da Silva e orientação técnica do Engenheiro Civil Cícero da Rocha Fontoura.

Em continuação ao trabalho do Rotary Club de Rosário do Sul, Casa da Amizade e Prefeitura Municipal, o Conselho

cooperação de todos os órgãos administrativos, serviços sociais, doadores, patronatos, com inscrições abertas para toda a população, em número ilimitado. O conselho tem como objetivos: operacionais cuidar do estágio de menores em empresas públicas e particulares, organizar e orientar o trabalho dos menores ambulantes, criar uma consciência viva e permanente de solidariedade social, estabelecer medidas de assistência, criar centros e núcleos de menores, através dos quais toda a população poderá ajudar, serviço de orientação reeducativa e familiar, serviço de orientação profissional, colocação de menores em empregos e lares substitutos, concessão de bolsas de estudos, manutenção de quadro de assistentes sociais e de comissários de vigilância, comitê de proteção à juventude com visitas domiciliares.

Rosário do Sul, 2 de setembro de 1965.

Orci Paulino Gretanha Teixeira

Curador de Menores

Presidente do C.A.M.I.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Elizabeth Vasconcelos da Silva

[Handwritten signature]

R. Gouveas

Adair Napoleão Ferraroli

128

O Conselho Rosariense de Apoio ao Menor, C.R.A.M., será
como área de trabalho todos os órgãos e entidades públicas,
instituições, entidades oficiais de assistência com programas
específicos, pessoas físicas e jurídicas que prestem a
assistência coletiva ou individual a menores carentes, resi-
dentes em Rosário do Sul.

2 - PRINCIPAIS NECESSIDADES DE CUIDADO DAS CRIANÇAS, ADO- LESCANOS OU SUSTRANIDOS

2.1. Através do trabalho e da educação integrar o menor na
comunidade.

2.2. Capacitar física, moral, social, intelectual e profissio-
nal o menor carente.

2.3. Organizar e controlar o trabalho do menor trabalhador
ambulante.

2.4. Conscientizar a comunidade rosariense que o problema do
menor encontra solução na assistência e educação.

3. ASSOCIAÇÃO EXECUTORA DO PROJETO

3.1. Conselho Rosariense de Apoio ao Menor

3.2. Direção e Organização

a - Orci Taulino Bretanha Teixeira - Curador de Menores
Presidente

b - Arilton Pacheco do Amaral
Vice-Presidente

3.3. Comissão de criação do Conselho Rosariense de Apoio ao
Menor

a - Orci Taulino Bretanha Teixeira - Presidente

b - Arilton Pacheco do Amaral - Vice-presidente -

c - Rosita Gonçalves

d - Rubens Clair Vianna

e - Ary Flores da Silva

f - Elizabeth Vasconcelos da Silva

g - Adão Napoleão Fernandes

h - Elmar Krüper

i - José Rott

j - José João Lago Castro

3.4. Grupo Deliberativo

1985.

- c - Um representante do Rotary Club de Rosário do Sul.
- c - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social de Rosário do Sul.
- d - Um representante da Casa de Criança de Rosário do Sul.
- e - Um representante da Câmara de Vereadores, com rotatividade anual.
- f - Presidente do Conselho Rosariense de Apoio ao Menor.

3.5. Grupo Consultivo

- a - Um representante de todos os estabelecimentos de ensino de menores existentes em Rosário do Sul, mediante rotatividade anual.
- b - Dois representantes das Clubes de Serviço, mediante rotatividade anual.
- c - Um representante da Secretaria de Saúde.
- d - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social de Rosário do Sul.
- e - Três representantes das associações de classe, mediante rotatividade anual.
- f - Três representantes de entidades religiosas, mediante rotatividade anual.
- g - Um representante dos sócios do Conselho Rosariense de Apoio ao Menor, mediante rotatividade anual.
- h - Um representante de empresas comerciais ou cooperativistas, mediante rotatividade anual.

3.6. Secretaria Executiva

- a - Secretário Executivo
- b - Tesoureiro
- c - Encarregado da Casa do Menor
- d - Orientadora de Assistência Social

[Handwritten Signature]
 Orci Laurino Bretanha Teixeira - Criador de
 Menores - Presidente do C.A.M.M.

[Handwritten Signatures]
 Secretário Executivo
 Tesoureiro
 Encarregado da Casa do Menor
 Orientadora de Assistência Social

[Handwritten Signature]
 50

de subsistência própria e de terceiros.

d - Manter quadro de Comissários de Vigilância, creche e outros pelo Juiz de Menores da comarca, sob a jurisdição deste.

e - Despertar a comunidade para a solução, responsabilidade e compreensão dos problemas dos menores.

f - Zelar para que todos os órgãos, entidades, instituições, estabelecimentos e indivíduos que prestam assistência coletiva ou individual a menores, cumpram a legislação específica de proteção ao menor.

g - Manter, através de cadastramento individual e de periódicas inspeções e visitas, um conhecimento exato da situação de cada menor assistido, de sua vinculação com a instituição e desta com a sua família.

h - Promover a implantação de centros e núcleos de menores.

i - Ampliar e criar crechas e patronatos.

j - Mobilizar a comunidade, por todos os meios de comunicação possíveis, ou coordenar a sua efetiva e atenta participação em quaisquer projetos desenvolvidos em benefício do menor carente.

CAPÍTULO III

Competência

Artigo 8º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

a - Efetuar convênios de atendimento a menores, sempre que necessários, com outras entidades afins, exigindo-se destas a respectiva prestação de contas a cada ano e o pagamento de valores ou de coisas ou nas datas designadas entre as partes.

b - Escolher, mediante aprovação do Grupo Deliberativo, os administradores necessários aos diversos centros e setores da atividade assistencial.

CAPÍTULO IV

Do Capital Social

Artigo 9º - O Capital Social será variável e, em princípio, dependerá de

655
R. G. ...
Adon ...
16

- a - Verbas emanadas da FUNABEM, FUMAM e de outras entidades.
- b - Verbas emanadas dos Poderes Legislativo e Executivo municipal.
- c - Verbas emanadas de entidades filantrópicas, cotas e contribuições mensais, contribuições de entidades particulares ou empresas comerciais de qualquer espécie e contribuições diversas.

TÍTULO II

Dos Órgãos seccionais

CAPÍTULO I

Artigo 10º - Para o efetivo cumprimento de seu programa, o Conselho Rosariense de Apoio ao Menor criará, instituirá e manterá, bem como, reduzirá sempre que necessário, diversos centros especializados, podendo, a qualquer tempo independentemente de reforma estatutária, ampliar o seu número, instituir substituição de função, obedecendo as disposições e objetivos alinhados neste estatuto.

Artigo 11º - Ficam criados os seguintes Programas Operacionais:

- a - Infante juvenil
- b - Atendimento às crianças
- c - Cuidados diurnos

Parágrafo único - Cada um destes programas será regido por Regimento Interno.

TÍTULO III

Dos Órgãos de Administração

CAPÍTULO I

Artigo 12º - O Conselho Rosariense de Apoio ao Menor será formado e administrado por um Grupo Deliberativo, por um Grupo Consultivo e por uma Secretaria Executiva, cada um com a sua própria autonomia.

Artigo 13º - O Grupo Deliberativo, órgão de cúpula administrativa, será formado por representantes natos das seguintes instituições:

a - Prefeitura Municipal que se fará representar, em princípio, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

b - Representante do Ministério do Estado do Rio

- c - Representante da Câmara de Vereadores, com rotatividade anual.
- d - Representante do Rotary Club de Rosário do Sul.
- e - Representante da Casa da Amizade de Rosário do Sul.
- f - Presidente do Conselho Rosariense de Apoio ao Menor.

Artigo 14º - O Grupo Consultivo será formado por um ou mais representantes de cada uma das seguintes entidades:

- a - Um representante de todos os estabelecimentos educacionais de menores em atividade no município de Rosário do Sul, mediante rotatividade anual.
- b - Dois representantes dos Clubes de Serviço, mediante rotatividade anual.
- c - Representante da Secretaria da Saúde.
- d - Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.
- e - Três representantes das Associações de classe, mediante rotatividade anual.
- f - Três representantes de entidades religiosas, mediante rotatividade anual.
- g - Um representante dos sócios do Conselho Rosariense de Apoio ao Menor, mediante rotatividade anual.
- h - Um representante de empresas comerciais, industriais ou cooperativistas, mediante rotatividade anual.

Artigo 15º - A Secretaria Executiva, que é um órgão permanente, terá a seguinte constituição:

- a - Secretário Executivo
- b - Tesoureiro
- c - Encarregado da Casa do Menor
- d - Orientador de Assistência Social

Parágrafo único - A Secretaria Executiva será formada, em princípio, por funcionários contratados pelo Conselho Rosariense de Apoio ao Menor ou cedidos por outros órgãos.

Artigo 16º - O Conselho Rosariense de Apoio ao Menor se reunirá na última semana de cada mês, de acordo com o critério do Presidente do Grupo Deliberativo, ser convocado extraordinariamente sempre que entender necessário.

Parágrafo único - As reuniões terão lugar na Casa do Menor ou em local previamente designado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
 ROSÁRIO DO SUL - RS
 19/05/2014
 14:14

28

Menor poderão participar das reuniões ordinárias, no

CAIF UBC 111

Da Diretoria

Artigo 18º - A diretoria do Conselho Rosariense de Apoio ao Menor será composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário Executivo e por um Tesoureiro.

Parágrafo Único - O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos, por maioria simples, entre os membros do Grupo Deliberativo e Consultivo, podendo ser reeleitos, durante o mandato um ano.

Artigo 19º - São atribuições específicas do Presidente do Conselho Rosariense de Apoio ao Menor:

- a - Representar o Conselho Rosariense de Apoio ao Menor em todas as ocasiões.
- b - Presidir às reuniões do Conselho Rosariense de Apoio ao Menor, proceder à sua convocação, instalação e encerramento, dirigir os trabalhos, manter a disciplina, apreciar as questões de ordem e, em casos excepcionais, suspender, temporariamente, as reuniões.
- c - Firmar, juntamente com o Secretário Executivo, as atas de reuniões e correspondências a serem expedidas regularmente.
- d - Apresentar, anualmente, ao Conselho Rosariense de Apoio ao Menor em sua última reunião ordinária, um relatório resumido das atividades desenvolvidas.
- e - Fazer executar todos os atos previstos neste estatuto, bem como os demais encargos de direção e orientação administrativa que não constituam atos de competência privativa de qualquer outro grupo.

Artigo 20º Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos ou por afastamento definitivo.

Parágrafo Único - Na última hipótese, o Conselho Rosariense de Apoio ao Menor, através do Grupo Deliberativo e do Grupo Consultivo promoverá a eleição para a escolha do novo Vice-Presidente pelo tempo que faltar para o término do mandato do Presidente.

Artigo 21 - Compete ao Secretário Executivo:

- a - Superintender os trabalhos da secretaria.

619

15.15
25
delegação por escrito deste, as convocações e de administração da Secretaria.

c - Redigir e subscrever a correspondência oficial, firmando-a com o Presidente.

d - Ter sob a sua guarda e responsabilidade toda a correspondência e arquivo da Secretaria, zelando pela sua ordem e conservação, bem como, pelo patrimônio do Conselho Rosariense de Apoio ao Menor.

e - Substituir o Tesoureiro em seus impedimentos.

f - Manter em seu poder e responsabilidade a importância correspondente ao máximo 2 (dois) salários mínimos regionais, destinada ao atendimento das despesas ordinárias com a Secretaria.

Artigo 22º - Compete ao Tesoureiro:

a - Ter sob a sua guarda administrativa e responsabilidade, todos os valores pertencentes ao Conselho Rosariense de Apoio ao Menor.

b - Assinar, juntamente com o Presidente e no impedimento deste, com o Vice-Presidente, recibos e demais documentos de valores pertinentes a Tesouraria.

c - Ter sob seu cargo todos os livros necessários à escrituração do movimento financeiro do Conselho Rosariense de Apoio ao Menor, de forma a poder, em qualquer momento, prestar as informações que lhe forem solicitadas.

d - Substituir o Secretário Executivo em todos os seus impedimentos.

Artigo 23º - Compete ao Grupo Deliberativo deliberar sobre todas as decisões referentes as atribuições do Conselho Rosariense de Apoio ao Menor, e outras que se tornarem necessárias em razão dos objetivos do Conselho Rosariense de Apoio ao Menor.

Artigo 24º - Compete ao Grupo Consultivo apresentar sugestões e propor medidas administrativas ao interior do Conselho Rosariense de Apoio ao Menor. Votar na forma deste Estatuto.

TÍTULO IV

Das disposições finais e especiais

Artigo 25º - Todas as verbas recebidas pelo Conselho Rosariense

20
2

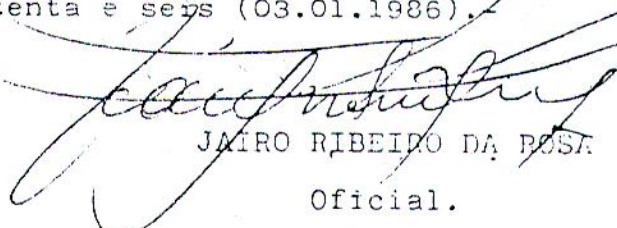
- Artigo 26º - Qualquer dos membros do Grupo Deliberativo deixar de comparecer regularmente às sessões deverá, em princípio, requerer a indicação de substituição.
- Artigo 27º - Eventualmente, mediante convite do Presidente do Conselho Rosariense de Apoio ao Menor, outras entidades ou pessoas poderão participar dos trabalhos do Conselho.
- Artigo 28º - Somente terão direito a voto os membros do Grupo Deliberativo e do Grupo Consultivo.
- Artigo 29º - As listas para a composição do Grupo Consultivo serão feitas pelo Grupo Deliberativo e escolhidas mediante votação, por maioria simples, deste Grupo.
- Artigo 30º - As decisões do Conselho Rosariense de Apoio ao Menor serão tomadas mediante quorum regimental, por maioria simples dos membros do Grupo Deliberativo.
- Artigo 31º - Os estatutos serão reformáveis mediante proposta, por maioria simples, do Grupo Deliberativo.
- Artigo 32º - Os membros do Grupo Deliberativo respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais contraídas enquanto estiverem no desempenho de suas funções. Ficam excluídas as hipóteses legais de caso fortuito e força maior.
- Artigo 33º - Em caso de dissolução do Conselho Rosariense de Apoio ao Menor, que será sempre por proposta, em maioria simples, dos membros dos Grupos Deliberativo e Consultivo, em primeira e única chamada, os bens do Conselho serão revertidos ao patrimônio do Município de Rosário do Sul que os destinará ao setor de assistência ao menor carente, salvando-se os compromissos assumidos.
- Artigo 34º - As eleições para a Presidência e Vice-presidência do Conselho Rosariense de Apoio ao Menor serão realizadas na primeira quinzena do mês de setembro de cada corrente e a posse dentro da mesma quinzena.
- Artigo 35º - Compete aos Auxiliares Sociais eleger e contar com a família do menor a ser adotado, cuidar dele e prestar auxílio aos centros e núcleos.
- Artigo 36º - Compete aos Auxiliares Sociais levar ao conhecimento da Curadoria de Menores ou Comissários de Vigilância as irregularidades observadas quanto aos menores adotados ou não.

[Handwritten signatures and initials]

C E R T I F I C A D O

Eu, Jairo Ribeiro da Rosa, Oficial do Registro Civil das pessoas Jurídicas desta Comarca de Rosário do Sul, por nomeação na forma da Lei, ...

CERTIFICO que, nesta data, procedi o Registro dos Estatutos Sociais do CONSELHO ROSARIENSE DE APOIO AO MENOR, com sede nesta Cidade, feito no Livro A-1 - de Registro de pessoas Jurídicas, as fls. 059 e verso sob nº 037 (trinta e sete); nesta data, ficando arquivado neste Cartório os documentos exigidos por lei. O referido é verdade e dou fé, nesta cidade de Rosário do Sul, aos três dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e seis (03.01.1986).


JAIRO RIBEIRO DA ROSA
Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO ESPECIAL
JAIRO RIBEIRO DA ROSA
OFICIAL
ROBERTO V. S. DA FONSECA
OF. AJUDANTE
EVANDRO RIBEIRO DA ROSA
Escrivão Autorizado
Rosário do Sul - RS

23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ROSÁRIO DO SUL
TABELIONATO ROSA

C E R T I D ã O

Eu, Jairo Ribeiro da Rosa, Oficial do Registro Civil das pessoas Jurídicas -- por nomeação na forma da Lei, ...

CERTIFICO que, nesta data, averbei à margem do registro nº 037, às folhas 59 e verso do Livro A-1, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a alteração dos Estatutos Sociais do CONSELHO ROSARIENSE DE APOIO AO MENOR - CRAM, em seus artigos 1º e 33º que passam a ter a seguinte redação: " Artigo 1º - O Conselho Rosariense de Apoio ao Menor - CRAM, é uma associação de natureza civil, de âmbito municipal, comunitária, sem fins lucrativos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto, com objetivo de manter, coordenar, controlar, ampliar e fiscalizar a assistência ao menor carente, com personalidade jurídica e autônoma.- Não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes.- Artigo 33º - Em caso de dissolução ou extinção do Conselho Rosariense de Apoio ao Menor, que será sempre decidido por proposta, em maioria simples dos membros dos grupos Deliberativo e Consultivo, em Assembléia Geral Extraordinária, destinará o eventual patrimônio remanescente a Entidade registrada no CNAS ou Entidade pública a critério da Instituição, ressalvadas as dívidas ou compromissos assumidos".- Fica arquivado neste Cartório todos os documentos que autorizaram as alterações e respectiva averbação.-

Nada mais consta.- Dou fé, nesta cidade de Rosário do Sul, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete. (29.08.1997).-

Jairo Ribeiro da Rosa
Oficial.

CARTÓRIO ROSA
Tabelionato e Reg. Especial

JAIRO RIBEIRO DA ROSA
Tabelião e Oficial do Registro Especial
Rua Amaro Souto, 2034 - Fone: 331-1906
ROSÁRIO DO SUL - RS

24
R

DECLARAÇÃO

O CONSELHO ROSARIENSE DE APOIO AO MENOR, com CNPJ nº 89927859/0001-54, entidade mantenedora da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NADIR MEDINA MONTE- CRECHE, sita na Rua Assis Brasil, nº 1433, nesta cidade, DECLARA, para os devidos efeitos e a quem interessar possa, que não emprega menor de idade, conforme o artigo 7º, XXXIII CF, combinado com o artigo 27 da lei 8.666/93.

Rosário do Sul, 25 de junho de 2021.



Jorge Medeiros Gonçalves
Presidente

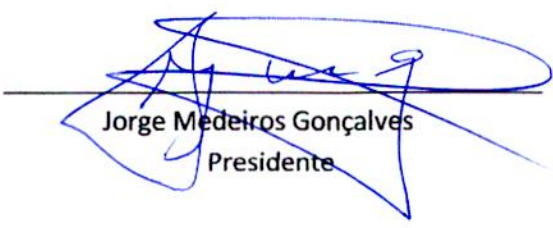
DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DE OSC NAS HIPÓTESES DE IMPEDIMENTO (ART. 39 DA LEI Nº 13.019/2014).

Eu, JORGE MEDEIROS GONÇALVES, brasileiro, casado, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº. 1024121152, e CPF 092426510-87, representante legal do Conselho Rosariense de Apoio ao Menor – CRAM, mantenedor da Escola de Educação Infantil Nadir Medina Monte – CRECHE, declaro para os devidos fins de direito que a entidade referida, bem como seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Sendo assim, a citada entidade:

- Está regularmente constituída.
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração/fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- Não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos. (observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da lei nº 13.019/2014.
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas do governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- E não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos, julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação, ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Rosário do Sul, 25 de junho de 2021.


Jorge Medeiros Gonçalves
Presidente

29
8

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 89.927.859/0001-54

Razão Social: CONSELHO ROSARIENSE DE APOIO AO MENOR

Endereço: R ASSIS BRASIL 1433 // ROSARIO DO SUL / RS / 97590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041002380518076510

Informação obtida em 24/06/2021 11:51:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSELHO ROSARIENSE DE APOIO AO MENOR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 89.927.859/0001-54
Certidão n°: 19570264/2021
Expedição: 24/06/2021, às 11:54:47
Validade: 20/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSELHO ROSARIENSE DE APOIO AO MENOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 89.927.859/0001-54, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão de Situação Fiscal nº 0017071000

Identificação do titular da certidão:

Nome: **CONSELHO ROSARIENSE DE APOIO AO MENOR**
Endereço: **RUA ASSIS BRASIL, 1433**
CENTRO, ROSARIO DO SUL - RS
CNPJ: **89.927.859/0001-54**

Certificamos que, aos 24 dias do mês de **JUNHO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar:

a) quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 22/8/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0026962333

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

33
✍



Município de Rosário do Sul
Secretaria da Fazenda
Departamento de Arrecadação e Cadastro

CERTIDÃO NEGATIVA

NR. 769/2021

Cadastro.....: 103171440 CPF/CNPJ: 89.927.859/0001-54
Nome.....: C.R.A.M - CONSELHO ROSARIENSE DE APOIO AO MENOR
Endereço....: RUA ASSIS BRASIL 1433
Bairro.....: GERAL
Início Ativ.: 01/03/2017
Atividade...: ATIV. DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
Protocolo...: 2021 Data Protocolo: 02/09/2021

Certificamos, que o contribuinte acima nada deve a Fazenda Municipal referente aos dados mencionados.

A presente certidão não exclui o direito de a fazenda municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados, em acordo com o art. 275, do Código Tributário Municipal.

Por ser verdade, emitimos a Certidão em 01 (uma) via, que vai assinada pelo Chefe do DPTO de Arrecadação e cadastro e Funcionário responsável.

Válida por 90(noventa) dias a contar da data de emissão.

Rosário do Sul, 02 de Setembro de 2021.


DPTO DE ARRECADAÇÃO E CADASTRO

JOSÉ I. B. MACEDO
Chefe Depto de Arrecadação
e Cadastro
Portaria nº 104/2021

^{MSR}
Maristela Dos Santos Rodrigues
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

MARISTELA DOS SANTOS RODRIGUES
AGENTE BUCROCRÁTICO
MATRICULA 80301



Certidão de Situação Fiscal nº 0017546798

Identificação do titular da certidão:

Nome: **CONSELHO ROSARIENSE DE APOIO AO MENOR**

Endereço: **RUA ASSIS BRASIL, 1433
CENTRO, ROSARIO DO SUL - RS**

CNPJ: **89.927.859/0001-54**

Certificamos que, aos 01 dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 30/10/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0027462960

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

103171440

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 89.927.859/0001-54

Razão Social: CONSELHO ROSARIENSE DE APOIO AO MENOR

Endereço: R ASSIS BRASIL 1433 // ROSARIO DO SUL / RS / 97590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2021 a 14/09/2021

Certificação Número: 2021081602125293419320

Informação obtida em 01/09/2021 13:02:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Rosário do Sul
Secretaria da Fazenda
Departamento de Arrecadação e Cadastro

CERTIDÃO NEGATIVA

NR. 254/2021

Cadastro.....: 103171440 CPF/CNPJ: 89.927.859/0001-54
Nome.....: C.R.A.M - CONSELHO ROSARIENSE DE APOIO AO MENOR
Endereço.....: RUA ASSIS BRASIL 1433
Bairro.....: GERAL
Início Ativ.: 01/03/2017
Atividade...: ATIV. DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
Protocolo...: 14232021 Data Protocolo: 05/04/2021

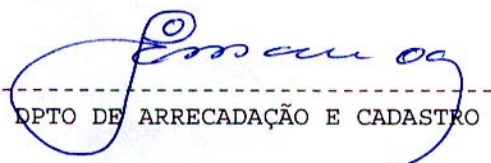
Certificamos, que o contribuinte acima nada deve a Fazenda Municipal referente aos dados mencionados.

A presente certidão não exclui o direito de a fazenda municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados, em acordo com o art. 275, do Código Tributário Municipal.

Por ser verdade, emitimos a Certidão em 01 (uma) via, que vai assinada pelo Chefe do DPTO de Arrecadação e cadastro e Funcionário responsável.

Válida por 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.

Rosário do Sul, 05 de Abril de 2021.


DPTO DE ARRECADAÇÃO E CADASTRO

JOSÉ I. B. MACEDO
Chefe Depto de Arrecadação
e Cadastro
Portaria n° 104/2021


Susan Scott Becker
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

SUSAN SCOTT BECKER
Fiscal Tributária
Matrícula 2326176/1

34
R



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSELHO ROSARIENSE DE APOIO AO MENOR
CNPJ: 89.927.859/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:24:47 do dia 09/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2022.

Código de controle da certidão: **C200.765D.8961.2B7A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials.



Município de Rosário do Sul
Secretaria da Fazenda
Departamento de Arrecadação e Cadastro

CERTIDÃO NEGATIVA

NR. 542/2021

Cadastro....: 103171440 CPF/CNPJ: 89.927.859/0001-54
Nome.....: C.R.A.M - CONSELHO ROSARIENSE DE APOIO AO MENOR
Endereço....: RUA ASSIS BRASIL 1433
Bairro.....: GERAL
Inicio Ativ.: 01/03/2017
Atividade...: ATIV. DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
Protocolo...: 80721 Data Protocolo: 08/07/2021

Certificamos, que o contribuinte acima nada deve a Fazenda Municipal referente aos dados mencionados.

A presente certidão não exclui o direito de a fazenda municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados, em acordo com o art. 275, do Código Tributário Municipal.

Por ser verdade, emitimos a Certidão em 01 (uma) via, que vai assinada pelo Chefe do DPTO de Arrecadação e cadastro e Funcionário responsável.

Válida por 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.

Rosário do Sul, 08 de Julho de 2021.


DPTO DE ARRECADAÇÃO E CADASTRO

JOSÉ I. B. MACEDO
Chefe Depto de Arrecadação
e Cadastro
Portaria n° 104/2021


Susan Scott Becker
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL
SUSAN SCOTT BECKER
Fiscal Tributária
Matricula 2326176/1

30
8



SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VISA ROSÁRIO DO SUL



ALVARÁ SANITÁRIO

1ª VIA

Nro. CEVS: **431640201-943-000004-1-8**

Data de Validade: **30/07/2022**

Nro. Protocolo: **202108010029724**

Data de Deferimento: **30/07/2021**

Atividade Econômica CNAE: **9430-8/00 ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS**

Subgrupo: **ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE**

Agrupamento: **OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE**

Objeto Licenciado: **Estabelecimento**

Tipo de Serviço:

Razão Social: **ESCOLA INFANTIL NADIR MEDINA MONTE**

CNPJ / CPF: **89.927.859/0001-54**

CNPJ Albergante:

Endereço: **RUA ASSIS BRASIL, 1433, ESCOLA**

Bairro: **PROGRESSO**

Município: **ROSÁRIO DO SUL**

UF:RS

CEP:97590-000

50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - RS
10º BBM - 2ª CiaBM
1º PeIBM ROSÁRIO DO SUL

ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - APPCI Nº 364

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação/área de risco de incêndio de
CONSELHO ROSARIENSE DE APOIO AO MENOR

PSPCI Nº: 629 / 1

RAZÃO SOCIAL: CONSELHO ROSARIENSE DE APOIO AO MENOR

NOME FANTASIA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NADIR MEDINA MONTE

ENDEREÇO: ASSIS BRASIL

Nº: 1433

BAIRRO: PROGRESSO

LOTAÇÃO MÁXIMA: 51

CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

OCUPAÇÕES: E5 - Pré-escola

Nº DE PAVIMENTOS: 1

ÁREA CONSTRUIDA: 475.00

ALTURA ASCENDENTE: 3.20

ALTURA DESCENDENTE: 0.00

MUNICÍPIO: ROSÁRIO DO SUL



Está em conformidade com a Legislação Vigente.

Observações:

- A emissão de APPCI para edificações enquadradas no PSPCI dispensa a vistoria ordinária, observados os requisitos estabelecidos em RTCBMRS, conforme parágrafo 7º do Art. 21 da Lei Complementar nº14.376 de 26/12/2013.

O presente Alvará tem validade 01/02/2024

Este alvará não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.

Importante: A retirada ou substituição indevida das medidas de segurança, prevenção e proteção contra incêndio indicadas no PSPCI, bem como alteração, aumento de área ou mudança de ocupação da edificação ou área de risco de incêndio acarretará no CANCELAMENTO automático do presente alvará.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: 344812-00061-55717373

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

61



MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL
Secretaria da Fazenda
R. Amaro Souto, 2230 - Centro - Fone : (55) 3231-2844

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE
AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA À:

Nome ou Razão Social _____

C.R.A.M - CONSELHO ROSARIENSE DE APOIO AO MENOR

Endereço _____

RUA ASSIS BRASIL
GERAL

1433

Atividades _____

9430800 Atividades de associações de defesa de direitos sociais

0
0
0
0
0
0

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NADIR MEDINA MONTE

Outros Dados _____

Inscrição...: 103171440

Data Início.: 01/03/2017

Data Emissão: 29/07/2021

Validade.....: INDETERMINADO

Fiscal

SUSAN SCOTT BECKER
Fiscal Tributária
Matricula 2326176/1

Chefe do setor de Cadastro e Arrecadação

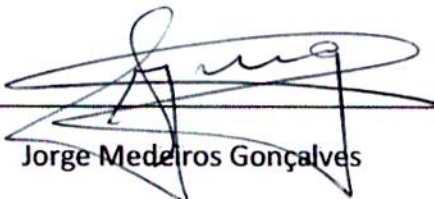
JOSÉ I. B. MACEDO
Chefe Depto de Arrecadação
e Cadastro
Portaria nº 104/2021

060

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO

O signatário da presente Sr. Jorge Medeiros Gonçalves, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF 092426510-87, RG 1024121152 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Gen. Osório, nº 1195, Centro, representante legalmente constituído do CONSELHO ROSARIENSE DE APOIO AO MENOR, entidade mantenedora da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NADIR MEDINA MONTE, inscrito no CNPJ sob nº 89.927.859/0001-54, declara que se sujeita as condições estabelecidas na legislação vigente, especialmente quanto ao conteúdo do Decreto Municipal nº 16, de 17 de março de 2020, e da Lei Federal nº 13.019 de 2014.

Rosário do Sul, 21 de julho de 2021.




Jorge Medeiros Gonçalves

62

DECLARAÇÃO

Jorge Medeiros Gonçalves, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF 092426510-87, RG 1024121152 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Gen. Osório, nº 1195, Centro, representante legalmente constituído do CONSELHO ROSARIENSE DE APOIO AO MENOR, entidade mantenedora da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NADIR MEDINA MONTE, inscrito no CNPJ sob nº 89.927.859/0001-54, declaro para os devidos fins que responsabilizo-me pela prestação de contas do referido valor e integralmente por qualquer problema decorrente da aplicação do recurso decorrente do repasse inclusive no caso de devolução de respectivo valor apontado por órgão de controle interno e externo.

Rosário do Sul, 21 de julho de 2021.



Jorge Medeiros Gonçalves

Presidente

559
RS

MEDIANA DOS ORÇAMENTOS

Item	Produto	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3
01	Medida impositiva dos Ver. Jair, Lisandro e Álvaro.	Mão de obra R\$ 13.419,46	Insumos R\$ 11.816,55	Eletrodomésticos R\$ 763,99
Total				R\$ 26.000,00

Rosário do Sul, 25 de junho de 2021.


Jorge Medeiros Gonçalves
Presidente

38

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Batedeira Planetária 500w	1	399,00	399,00

AGÊNCIA :

CONTA:

BANCO:

DATA: 21/06/2021

CARIMBO:



37
R

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Panela pressão 10L	01	20999	20999

AGÊNCIA :

CONTA:

BANCO:

DATA:

CARIMBO:

[87.358.859/0001-55]

ESS COMÉRCIO EM GERAL EIRELI - ME

RUA Barão do Rio Branco, 4320

CEP 17590-000

L ROSÁRIO DO SUL - RS

38

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Torneira Elétrica Lorenzetti	01	155,00	155,00

AGÊNCIA:

CONTA:

BANCO:

DATA:

CARIMBO:

47.960.950/1111-13
MAGAZINE LUIZA CIA
Rua: JOÃO BRASILEIRO Nº 100 CENTRO
CEP: 97.590-000
ROSÁRIO DO SUL - RS

Vendedora: Nateline
Jaipcarne

CNPJ - 30 411 269 / 0001 - 07

39
R

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Batedeira Planetaria Oster	1	599,90	599,90

AGÊNCIA :

CONTA:

BANCO:

DATA:

CARIMBO:

CNPJ: 06.234.111/0001-00
Insc. Est.: 104/0061190
QUERO-QUERO S/A
Rua General Canabarro,
Fone: 3231.9300
CEP 97.590-000
ROSÁRIO DO SUL - RS

CNPJ: 96.418.264/0276-81
Insc. Est.: 104/0061190
QUERO-QUERO S/A
Rua General Canabarro, 805
Fone: 3231.9300
CEP 97.590-000
ROSÁRIO DO SUL - RS

Sônia Paardus

50

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Batidinho de leite planetario	1	R\$ 579,00	R\$ 579,00

AGÊNCIA: 0307
CONTA: 700002
BANCO: Sindi
DATA: 21/6/2024
CARIMBO:

04.415.928/0030-22
LOJAS BECKER LTDA
RUA JOÃO BRASIL, 662
CEP 97590-000
ROSÁRIO DO SUL - RS

41
21

CARNELLOSSO, SILVA E CIA LTDA

CODIGO PRODUTO	Relação de PRODUTOS	quan	valor unitario	valor total
5772	panela de pressão 10litros	1	R\$ 218,45	R\$ 218,45

Endereço: General Canabarro nº 1200

Contato: 55 3231-1500 ou Whats: 55 999091315

CNPJ: 01.443.257/0001-80

ROSARIO DO SUL - RS

42
R

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ponelo Pressao 102	1	249,90	249,90

AGÊNCIA :

CONTA:

BANCO:

DATA: 17/06/2021

CARIMBO: Sabrina b. Colmer

87.296.026/0128-90

NOIT ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2464
BAIRRO CENTRO - CEP 97590-052

ROSÁRIO DO SUL - RS

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Torneira Elétrica Lorenzetti	1	169,90	169,90

AGÊNCIA :

CONTA:

BANCO:

DATA: 17/06/2021

CARIMBO: Sabrina B. Amorim

87.296.026/0128-90

ENOIT ELETRODOMÉSTICOS LTDA

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2464
BAIRRO CENTRO - CEP 97590-052

ROSÁRIO DO SUL - RS

FF
R

Base Construções

Rodrigo Lima Sinemann
 CNPJ: 08.744.917/0001-02
 Av Coronel Sabino de Araujo, 1179
 Rosario do Sul - RS
 3231 2892

**Dados Cliente**

Codigo 1932
 Cliente orç escolinha
 Endereço
 CGC/CPF
 Fone
 Email

Dados Boleto

16/06/2021 NRO. 038614
 Operação 19-ORCAMENTO
 Vendedor 32-ANDREA AGUIAR

QUANT.	PRODUTO	PBrut	%dsc	PLiq	TOTAL
1,00	9227-7550038-TORN ELET LOREN EASY 5500W	155,90	0,0	155,90	155,90

NÃO É DOCUMENTO FISCAL NÃO É VALIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA NÃO COMPROVA PAGAMENTO

OBSERVACAO

TOTALS	
TOTAL BRUTO	155,90
DESCONTO	0,00
FRETE	0,00
TOTAL	155,90

(Layout 18/06/2014)

45
 ✗

**BCD CASA E CONSTRUCAO RS**

RUA GENERAL CANABARRO - SWIFT - ROSARIO DO SUL / RS 97590-000

Fones 55 32313534 E-mail atendimento@nabcdtem.com.br - www.nabcdtem.com.br

Núm. orçamento **48.403**

Data de emissão 14/06/2021 - 10:52

Página 1 de 1

Cond. faturamento **ATN - A VISTA**

6ª via

Cliente **20.133 ESCOLA DE E. I. NADIR MEDINA MONTE**

Endereço ASSIS BRASIL, 1433 - PROGRESSO - ROSARIO DO SUL - RS

CPF 092.426.510-87

Entrega ASSIS BRASIL, 1433 - PROGRESSO - ROSARIO DO SUL - 97590-000

Telefone 99198348

Vendedor LISIANE

Observações

Codigo	Produto	Un	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
001242	PARAFUSO TELHEIRO BRAS.5/16X110 COMPLETO .	UN	60,00	1,50	90,00
028684	TELHA MULTILITI ONDA 6MM 2.44X110 SEM AMIANTO .	UN	65,00	67,05	4.358,25
031841	ARGAMASSA COLANTE PRIMEX AC-II EXTERIOR 20KG D.BARCELOOS .	UN	30,00	21,90	657,00
00517	JUNTA PISO 2MM .	EM	10,00	2,80	28,00
001069	PREGO 19X39 CC GERDAU/ARCELORMITTAL .	KG	6,00	23,50	141,00
003382	TINTA BELLACASA SB 1510 BRANCO 18L .	UN	2,00	390,00	780,00
004444	TINTA BELLACASA ESM.SINT.1410 BRANCO STAND.3.6L .	UN	1,00	82,50	82,50
016500	FORRO PVC PLASBIL/VERSATI SOB-MEDIDA 7MMX10CM BR(MULTIPLO DE 1PÇS) 109 peças de	M2	65,40	28,00	1.831,20
004111	RODA FORRO PVC PLASBIL NOBRE BR 6M .	UN	6,00	32,50	195,00
030061	ACABAMENTO CANTO INT. CLIQUE NOBRE BRANCO 712.1 PLASBIL .	PC	6,00	3,80	22,80
022309	PARAFUSO FLANGEADO PHIL PONTA BROCA P/FORRO 4.2X13 RI ZB .	UN	500,00	0,20	100,00
006145	ROLO DE LA DE CARNEIRO EXTRA 950 23CM CONDOR .	UN	1,00	44,22	44,22
012349	PINCEL 710-2 CONDOR .	UN	2,00	8,50	17,00
012346	PINCEL 710-1 CONDOR .	UN	2,00	4,90	9,80
025956	DILUENTE/THINNER P/ESM SINT 900ML 3488 KILLING .	UN	1,00	15,50	15,50
008051	SOLVENTE KISA-RAS KILLING 900ML .	UN	2,00	13,90	27,80
005564	AREIA MEDIA -M3 .	M3	1,00	44,00	44,00
004720	BRITA 1 - M3 .	M3	1,00	84,00	84,00
006084	TIJOLO MACICO PEQUENO 9,5X5X19,5 LISO .	MIL	1,20	650,00	780,00
019874	TIJOLO 6 FUROS PADRAO 09X14X19 .	MIL	0,30	750,00	225,00
006381	TIJOLO MEIO 6 FUROS PADRAO 09X14X09 .	MIL	0,04	699,00	27,96
022139	ALVENARITE EDIL 1LT .	UN	2,00	5,50	11,00
				Valor mercadorias	9.572,03
				Valor Total	9.572,03

BCD Casa & Construção Ltda
CNPJ Nº 05.836.676/0001-33
I.E.: 104/0049785
Rosário do Sul - RS

Agradecemos a preferência!

1. A entrega é gratuita em compras acima de R\$300,00. dentro do perímetro urbano;
2. A entrega será gratuita apenas em local de fácil acesso;
3. A entrega de mercadorias volumosas e/ou pesadas em locais inacessíveis será realizada no ponto onde o veículo conseguir chegar;
4. Para entrega imediata ou fora do perímetro urbano, consulte tabela de valores junto à equipe de vendas;
5. Parcelamento através de crédito sujeito à aprovação e subordinados às regras da empresa e de seus parceiros. Compras realizadas no crediário parcela mínima no valor de R\$ 50,00 cada parcela.
6. Validade de 7 dias corridos a partir da data de emissão (14/06/2021)

46
R

BCD CASA E CONSTRUCAO RS
RUA GENERAL CANABARRO - SWIFT - ROSARIO DO SUL / RS 97590-000

Fones 55 32313534 E-mail atendimento@nabcdtem.com.br - www.nabcdtem.com.br

Núm. orçamento **48.497**

Data de emissão **21/06/2021 - 10:55**

Página 1 de 1

Cond. faturamento **ATN - A VISTA**

8ª via

Cliente **20.133 ESCOLA DE E. I. NADIR MEDINA MONTE**

Endereço **ASSIS BRASIL, 1433 - PROGRESSO - ROSARIO DO SUL - RS**

CPF **092.426.510-87**

Entrega **ASSIS BRASIL, 1433 - PROGRESSO - ROSARIO DO SUL - 97590-000**

Telefone **99198348**

Vendedor **LISIANE**

Observações

Codigo	Produto	Un	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
036326	REVEST. DREAM WHITE 31X59 P3 (2.19) CEJATEL .	M2	10,95	22,90	250,75
036853	PISO GRES NATURAL MARMO BONE RT 58X58 EXTRA (1.69) P4 ANGELGRES .	M2	42,25	39,90	1.685,77
002518	CIMENTO VOTORAN CP IV(50KG) TODAS AS OBRAS 5.00 UNIDADE (UNIDADE = 1.00 UNIDADE)	UN	5,00	36,00	180,00
				Valor mercadorias	2.116,52
				Valor Total	2.116,52

BCD Casa & Construção Ltda
CNPJ Nº 05.836.676/0001-33
I.E.: 104/0049785
Rosário do Sul - RS

Agradecemos a preferência!

- 1 A entrega é gratuita em compras acima de R\$300,00. dentro do perímetro urbano;
2. A entrega será gratuita apenas em local de fácil acesso;
3. A entrega de mercadorias volumosas e/ou pesadas em locais inacessíveis será realizada no ponto onde o veículo conseguir chegar;
4. Para entrega imediata ou fora do perímetro urbano, consulte tabela de valores junto à equipe de vendas;
5. Parcelamento através de crédito sujeito à aprovação e subordinados às regras da empresa e de seus parceiros. Compras realizadas no crediário parcela mínima no valor de R\$ 50,00 cada parcela.
6. Validade de 7 dias corridos a partir da data de emissão (21/06/2021)

47
R

50 - ROSÁRIO DO SUL - VIA FÉRREA
 LOJAS QUERO QUERO SA
 GENERAL CANABARRO, 634
 BAIRRO: CENTRO - CEP: 97590000

Pedido de Venda

Código:
0653396390

Data:
15/06/2021

Dt. Valid.:
15/06/2021

Vendedor:
116550 - VALERIA GONCALVES SEVERO

Cliente:
342883 - PREFEITURA MUNIC DE ROSARIO DO

Produtos:

Código	Descrição	Embalagens	Descr. Compl.	Spl	Mod	Fil.	Dt. Entr.	VI.	Qtde	Total
134613	CANTO FORRO PVC INT PLASBIL CLIQNOBRR4PÇ	CAR		10	P	50	16/06/2021	22,90	2,00	45,80
80990	PARAFUSO PHILIPS FLANG 21556301 4,2X13 ½	PEC		10	P	50	16/06/2021	0,22	1.000,00	220,00
23894	TELHA S/AMIANTO IMBRALIT 6MM 2,44X1,10M	PEC		10	P	50	16/06/2021	63,80	60,00	3.828,00
4873	PINCEL ATLAS 355X2	PEC		10	P	50	16/06/2021	14,99	2,00	29,98
4876	PINCEL ATLAS 396X1	PEC		10	P	50	16/06/2021	5,89	2,00	11,78
24144	PARAFUSO C/VEDAÇÃO P/TELHA CTO AMT 110MM	CJ		10	P	50	16/06/2021	0,75	60,00	45,00
5924	PREGO GERDAU 19X39	PAC		10	P	50	16/06/2021	17,90	6,00	107,40
7073	TINTA RENNER ACRIL REK 900 BR 18L	LT		10	P	50	16/06/2021	489,00	2,00	978,00
54327	TINTA RENNER ESMALTE EXTRA 1164 MF 3,6L	LT		10	P	50	16/06/2021	97,90	1,00	97,90
41962	THINNER SAYERLACK PROFISSIONAL4288 900ML	L		10	P	50	16/06/2021	23,90	1,00	23,90
13660	FORRO PVC PLASBIL FRISA 10CMX7MMX6M BR	M2		10	P	50	16/06/2021	26,90	20,40	548,76
1160	CEMALHA PVC PLASBIL NOB 6M BR	PEC		10	P	50	16/06/2021	51,90	4,00	207,60
86696	PORC PORT 60X60 YORK SGR AC A 1,77	M2		10	P	50	19/06/2021	59,99	51,33	3.079,28
69224	REJUNTE QUARTZ PORCEL CORDA 1KG	SAC		10	P	50	19/06/2021	11,20	16,00	179,20
145382	SEPARADOR MOLDIMP NIV/PIS MAX 2MM C/50	PEC		10	P	50	19/06/2021	19,90	10,00	199,00
148349	REV ANGELG 30X60 ELEVAD BG BRI A1 1,84	M2		10	P	50	19/06/2021	22,90	31,28	716,31

F 96 418 264/0056-02
 104/0037175
 LOJAS QUERO-QUERO S.A.
 Rua General Canabarro
 Fone: (55) 3231-92
 97590-000 - Rosário

Total Mercad.:
11.232,41

48

134532	ROLO TIGRE LA PELE CARNEIRO 1322PRE 23CM	PEC		10	P	50	19/06/2021	50,90	1,00	50,90
6528	SOLVENTE RENNER AGUARRAS 2 2002 900ML	LT		10	P	50	19/06/2021	21,90	2,00	43,80
953	CAIBRO MAD EUCALIP 5CMX7CMX5,4M	PEC		10	P	50	21/07/2021	40,99	20,00	819,80

Vas
96 418 264/0056-02
104/0037175
 LOJAS QUERO-QUERO S.A
 Rua General Canabarro, 634
 Fone:(55) 3231-9250
97590-000 - Rosário do Sul-RS

Cond. Pagto.:
1 - A VISTA

Desconto: 0,00 Juros: 0,00 Frete: 0,00

Total Geral:
11.232,41

49

50 - ROSÁRIO DO SUL - VIA FÉRREA
LOJAS QUERO QUERO SA
GENERAL CANABARRO, 634
BAIRRO: CENTRO - CEP: 97590000

Pedido de Venda

Código:
0654014797

Data:
22/06/2021

Dt. Valid.:
22/06/2021

Vendedor:
116550 - VALERIA GONCALVES SEVERO

Cliente:
342883 - PREFEITURA MUNIC DE ROSARIO DO

Produtos:

Código	Descrição	Embalagens	Descr. Compl.	Spl	Mod	Fil.	Dt. Entr.	VI.	Qtde	Total
1520	CIMENTO VOTORAN CP-IV 4205 50KG	SAC		10	P	50	23/06/2021	35,10	8,00	280,80
4826	PEDRA BRITA N 01	M3		10	P	50	05/07/2021	134,60	1,50	201,90
156122	AREIA GROSSA	M3		10	P	50	10/07/2021	107,20	1,00	107,20

96 418 264/0056-02
104/0037175
LOJAS QUERO-QUERO S.A
Rua General Canabarro, 634
Fone:(55) 3231-9250
97590-000 - Rosário do Sul-RS

Total Mercad.:
589,90

Cond. Pagto.:
1 - A VISTA

Desconto: Juros: Frete:
0,00 0,00 0,00

Total Geral:
589,90



DOM MIGUEL
Endereço: Vila Swfit Bloco 2
Entrada Portão 2
CNPJ:93.882.330/0001-39
CEP: 97590-000 - Rosário do Sul / RS
Fone: (55) 99123-8427

ORÇAMENTO

DATA 15/06/2021 HORA: 09:32:25 NR. DA VENDA: 001029 (ENDEREÇO DE ENTREGA)

CLIENTE: CLIENTE PADRÃO	DESTINATÁRIO:
CPF/CNPJ:	END:
END:	CIDADE: Tel:
COMPL.:	REF.
BAIRRO: CIDADE:	
FONE: CÓDIGO DO CLIENTE: 29	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V.UNIT	TOTAL	DESC	T. LÍQUIDO
77537042	CAIBRO EUCALIPTO 5X7X5,40 PROMOÇÃO	UN	10,00	12,80	128,00	0,00	128,00
Pgto1: A VISTA	R\$ 128,00	Total bruto:	R\$ 0,00	Desconto:	R\$ 0,00	Total líquido:	R\$ 0,00
Pgto2:	R\$ 0,00						

Observação:

terça-feira, 15 de junho de 2021

Vendedor: Administrador

Página 1 de 1

Assinatura do Cliente
Não é válido como nota fiscal
Orçamentos tem validade de 7 dias


ROSSIBEL
(55) 99173.7475

51

Base Construções

Rodrigo Lima Sinemann
CNPJ: 08.744.917/0001-02
Av Coronel Sabino de Araujo, 1179
Rosario do Sul - RS
3231 2892



Materiais de Construção

55 3231 2635 | Avenida Cel. Sabino 1179
97590-000 - Rosário do Sul

Dados Cliente

Código 1932
Cliente colegio nadir medina
Endereço
CGC/CPF
Fone
Email

Dados Boleto

21/06/2021 NRO 040636

Operação 19-ORCAMENTO
Vendedor 37-JOSI PIRES

QUANT.	PRODUTO	PBrut	%dsc	PLiq	TOTAL
60,00	245-000001-PARAF BRASILITE 10CM	0,80	0,0	0,80	48,00
65,00	1351-000001-TELHA IMBRALIT 2,44X1.10X6MM O	72,90	0,0	72,90	4.738,50
30,00	2741-000001-ARG. EXT ACII 20KG	28,90	0,0	28,90	867,00
1.000,00	10402-000001-ESPACADOR NIVEL 2MM NACIONAL	0,25	0,0	0,25	250,00
6,00	8089-000001-PREGO 19X39 KG ARCELOR/GERDAU	21,90	0,0	21,90	131,40
20,00	2865-000001-CAIBRO EUC 5 X 7 X 5,5 PÇ	25,00	0,0	25,00	500,00
65,40	1813-000001-FORRO PVC 10X7MM-6MT PLASBIL	32,90	0,0	32,90	2.151,66
6,00	12362-000001-CANTO INT CLIQUE NOBRE BRANCO	4,00	0,0	4,00	24,00
500,00	5803-000001-PARAFUSO DRYWALL FL AG 4,2X13	0,20	0,0	0,20	100,00
1,00	21-000001-AREIA MEDIA	45,00	0,0	45,00	45,00
1,00	30-000001-BRITA Nº1	85,00	0,0	85,00	85,00
1,20	1253-000001-TIJ MACIÇ PED.OSORIO 9X5,3X19	0,69	0,0	0,69	0,83
300,00	620-000001-TIJ 6 FURO M FRIZ 9/14/19	0,69	0,0	0,69	209,70
40,00	624-000001-TIJOLO 6 FURO METADE	0,69	0,0	0,69	27,96
2,00	8670-000001-ALVENARITE 1 LITRO	6,50	0,0	6,50	13,00
36,00	1904-000001-RODA FORRO BRANCO	8,00	0,0	8,00	288,00
65,50	14278-000001-PISO 61X61 2.62M BEIGE	36,90	0,0	36,90	2.416,95
30,45	14299-000001-PISO 30X60 2.03M NATURAL WHITE	29,90	0,0	29,90	910,46

NÃO É DOCUMENTO FISCAL NÃO É VALIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA NAO COMPROVA PAGAMENTO

OBSERVACAO

TOTAIS	
TOTAL BRUTO	12.807,46
DESCONTO	0,00
FRETE	0,00
TOTAL	12.807,46

(Layout 18/06/2014)

52
R

BASE CASA DAS TINTAS

Com. de Tintas JK Ltda
 Av. Coronel Sabino de Araujo, 1179
 Rosario do Sul - RS
 55-3231-3917

**Dados Cliente**

Codigo 2
 Cliente ESCOLINHA NADIR MEDINA
 Endereço
 CGC/CPF
 Fone
 Email

Dados Boleto

16/06/2021 NRO. 099768

Operação 19-ORCAMENTO
 Vendedor 9-JOSI

QUANT.	PRODUTO	PBrut	%dsc	PLiq	TOTAL
2,00	1049-BASE ACR. SEMI BRILHO STAND. 1	310,00	0,0	310,00	620,00
2,00	598-GLASURIT ESM. SINT. BR 3,6LT C	95,90	0,0	95,90	191,80

NÃO É DOCUMENTO FISCAL NÃO É VALIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA NAO COMPROVA PAGAMENTO

OBSERVACAO

TOTAIS	
TOTAL BRUTO	811,80
DESCONTO	0,00
FRETE	0,00
TOTAL	811,80

11.198.943/0001-97
 COMERCIAL DE TINTAS JK LTDA
 Av. Coronel Sabino de Araujo, 1179 A
 CEP: 97.590-000
 Rosario do Sul - RS

Josiele Trindade

53
 R

16/06/2021

ORÇAMENTO DE MÃO DE OBRA

PINTURA

PINTURA DA JANELA (DA FRENTE)

DESMACHE DE COBERTURA

REFAZER COBERTURA

FAZER UMA ÁRIA

RETIRADA DE PISO

COLOCAÇÃO DE PISO

DESMACHE DE UMA CHURRASQUEIRA

ABRIR JANELA

FAZER UMA CHURRASQUEIRA COM O CORPO PRA FORA

TROCAR VASOS DOS BANHEIROS

ESTALAR TORNEIRA ELETRICA

REVESTIR PAREDE DA COZINHA

31.893.112/0001-42
JOSSELI DAMARIO OLIVEIRA NUNES - MB
JN CONSTRUÇÕES
Rua Afredo Correa, 51
Bairro Jardim, Paraíso
CEP: 97.590-000
Rusano do Sul - RS

Valor da mão de obra: 13.419,46

Josseli Damario Oliveira Nunes



(55) 996882695

54
2

20/06/2021

ORÇAMENTO DE MÃO DE OBRA

PINTURA

DESMACHE DE COBERTURA

REFAZER COBERTURA

FAZER UMA ÁRIA

RETIRADA DE PISO

COLOCAÇÃO DE PISO

DESMACHE DE UMA CHURRASQUEIRA

ABRIR JANELA

FAZER UMA CHURRASQUEIRA COM O CORPO PRA FORA

ESTALAR TORNEIRA ELETRICA

REVESTIR PAREDE DA COZINHA

Valor da mão de obra: 14.250,00

Renato Moreira Saldania Ribeiro



CPF=955.652.560-20

(65) 999555594

55
8

14/06/2021

ORÇAMENTO DE MÃO DE OBRA

PINTURA

DESMACHE DE COBERTURA

REFAZER COBERTURA

FAZER UMA ÁRIA

RETIRADA DE PISO

COLOCAÇÃO DE PISO

DESMACHE DE UMA CHURRASQUEIRA

ABRIR JANELA

FAZER UMA CHURRASQUEIRA COM O CORPO PRA FORA

ESTALAR TORNEIRA ELETRICA

REVESTIR PAREDE DA COZINHA

Valor da mão de obra: 14.670,00

Valdemir da Rosa Lindemaier



CPF=001.246.150-41

(55)999064942.

56
R

MEDIANA DOS ORÇAMENTOS

ITEM	PRODUTOS	ORÇAMENTO 01	ORÇAMENTO 02	ORÇAMENTO 03	MEDIANA R\$
01	Batedeira Planetária 500w	399,00	599,90	579,00	525,96
01	Panela de pressão 10L	209,99	218,45	249,90	226,11
01	Torneira Elétrica	155,00	169,90	155,90	160,26
	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
60	Parafuso telheiro Bras 5/16X110 completo	90,00	45,00	48,00	61,00
65	Telha multiliti onda 6mm 2,44X110 s/amianto	4.358,25	3.828,00	4.738,50	4.308,25
30	Argamassa colante primex AC-II exterior 20kg	657,00	-	867,00	762,00
10	Junta piso 2mm	28,00	199,00	250,00	159,00
6	Prego 19X39 CC Gerdau/arcelomittal	141,00	107,40	131,40	126,60
02	Tinta branco 18L	780,00	978,00	620,00	792,67
01	Tinta esmalte sintético 1410 branco stand 3.6L	82,50	97,90	95,90	276,30
65,4	Forro PVC i sob-medida 7MMX10CM Br (múltiplo de 1PÇS)1) 109pçs	1.831,20	548,76	2.151,66	1510,54
06	Roda Forro PVC	195,00	207,60	288,00	230,20
06	Acabamento canto interno branco	22,80	45,80	24,00	38,87
500	Parafuso flangeado para forro 4,2X13	100,00	-	100,00	100,00
01	Rolo de lâ de carneiro extra 950 23cm	44,22	-	-	44,20
02	Pincel 710-2	17,00	29,98		23,49
02	Pincel 710-1	9,80	11,78		10,79
01	Diluyente/thinner p/esmalte sintético 900ml .	15,50	23,90		39,40
02	Solvente Kisa-Ras 900ml	27,80	43,80		35,80
01	Areia media- M3	44,00	107,20	45,00	65,40
01	Brita 1 – M3	84,00	201,90	85,00	151,97
1,20	Tijolo maciço pequeno 9,5X5X19,5 -milheiro	780,00	-	-	780,00
0,30	Tijolo 6 furos padrão 9X14X19 milheiro	225,00	-	209,70	217,35
04	Tijolo meio 6 furos padrão 9X14X19 unidades	27,96	-	27,96	27,96
02	Alvenarite edil 1lt	11,00	-	13,00	12,00
10,95	Revestimento 31X59 – m2	250,75	-	910,46	580,60
42,25m	Piso 58X58 extra (1.69) m2 - P4	1.685,77	3.079,28	2.416,,95	2.394,00
05	Cimento votoran CP IV (50Kg) 5.00 unidade (unidade = 1.00 unidade)	180,00	280,00		230,00
10	Caibros de eucalipto	128,00	819,80	500,00	482,64
	MÃO DE OBRA				
01	Orçamentos	13.419,46	12.807,46	13.419,46	13.215,46

Rosário do Sul, 26 de julho de 2021.

Jorge Medeiros Gonçalves

58